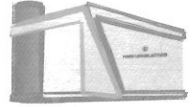




# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 004/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO SISTEMA DE RADIODIFUSÃO "CIDADE DAS ÁRVORES"

Por este instrumento de Contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Araras**, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Carlos Alberto Jacovetti**, casado, portador do RG nº 10.381.308-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 083.467.158-11, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Peru, 40, Vila Michelin, e Vice- Presidente, **Vereador Eduardo Elias Dias**, casado, brasileiro, portador do RG nº 11.976.170-1 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 967.994.638-04, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Café Filho, nº 28 Narciso Gomes, e Secretário **Vereador Felipe Dezotti Beloto**, casado, brasileiro, portador do RG 30.519.919-5 e do CPF 286.119.528-20, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Paul Harris, 200, apto 21, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a **Fundação Educativa e Cultural do Sistema de Radiodifusão "Cidade das Árvores"**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço à Rua Hélio Ferreira da Silva, 280, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.281.728/0001-27, neste ato, representado por seu Presidente, **Padre Benedito Tadeu Rosa**, brasileiro, portador do RG 1.627.297 e do CPF sob o nº 285.908.996.91, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, adiante designada de Contratada, que tem entre si, contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses em conformidade com a CLÁUSULA 4.1 constante no contrato, a partir de 24 de maio de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterado o valor por sessão para R\$ 895,89 (oitocentos noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) totalizando R\$ 41.210,94 (quarenta e um mil, duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos) reajustado pelo IGPM 03/20.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente pactuado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO nº 03 impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Araras, 08 de abril de 2020.

  
Eduardo Elias Dias  
Vice – Presidente

CONTRATANTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

  
Carlos Alberto Jacovetti  
Presidente

  
Felipe Dezotti Beloto  
Secretário

CONTRATADA  
FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO SISTEMA DE RADIODIFUSÃO "CIDADE DAS ÁRVORES"

  
Padre Benedito Tadeu Rosa  
Presidente

TESTEMUNHAS

  
Ally Christina F. Fioravante  
Oficial Legislativo

  
Renato Sartori  
Oficial Legislativo